



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.242 , DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 110.099,92, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 110.099,92 (cento e dez mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo R\$ 56.432,13 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos) por *superávit* financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 53.667,79 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017, apurado no Balanço Patrimonial, nas condições e extratos das contas bancárias específicas e o Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			56.432,13
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	4490	0616	56.432,13
			TOTAL	R\$ 56.432,13

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			53.667,79
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	4490	0216	53.667,79
			TOTAL	R\$ 53.667,79

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		53.667,79
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		53.667,79
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		53.667,79
24180800	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	S		53.667,79
24180810	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	S		53.667,79
24180811	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-PRINCIPAL	A	0216	53.667,79
			TOTAL	R\$ 53.667,79